LEI 234/2005.

SUMULA:
"Dispõe de Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Colniza, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 436.036,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e trinta e seis reais), destinados a reforçar dotações orçamentárias, a classificar no ato de abertura do respectivo crédito, obedecido os dispostos constantes nos Artigos: 42,43 e 46, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, aos doze dias do mês de dezembro de 2005.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.
O período de Publicação será de 12/12/2005 a 12/01/2006

JAIR HABOWSKI
CHEFE DE GABINETE